



Decreto N° 3345 - de 17 de Maio de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.917,35 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.917,35 (nove mil, novecentos e dezeseite reais e trinta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0001.2.0017-101 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 2.419,78

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.419,78

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.419,78

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.17.511.0022.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DIST. ÁGUA COMUN. RURAIS - - - - - R\$ 91,99

2.07.01.17.512.0023.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 6.550,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.642,49

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 6.642,49

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0019.2.0080-129 - 3.3.90.30.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF - - - - - R\$ 855,08

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 855,08

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 855,08

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 9.917,35

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 9.917,35

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.419,78

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.419,78

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.419,78

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC - - - - - R\$ 6.642,49

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.642,49

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 6.642,49

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0019.2.0076-129 - 3.3.90.30.00 MANTER O S.C.F.V. - - - - - R\$ 855,08

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 855,08

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 855,08

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 9.917,35

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 9.917,35

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 17 de Maio de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34